



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

2ª TURMA RECURSAL - SECRETARIA

1. Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 01/2018, publicada no Diário da Justiça nº 6.037, pág. 57, de 10.01.2018, na qual destacou-se o período de 25 a 29.06.2018 para a realização da Correição Geral Ordinária na 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/SG.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, nos quais foram observadas as movimentações processuais, bem ainda o lapso temporal de permanência dos feitos nas respectivas filas por mais de 60 dias, à exceção das filas “Ag. Cadastro de Petições Intermediárias” (15 dias), “Ag. Devolução de Ofício e Mandado” (30 dias), “Decurso de Prazo e Trânsito em Julgado” (data do vencimento).

A partir dos dados coletados, verificou-se se a Secretaria Judicial tem cumprido os comandos insertos no Provimento nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais), bem ainda a regularidade nos lançamentos das movimentações processuais.

3. Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório, da Secretaria da 2ª Turma Recursal, restaram constatadas algumas irregularidades quanto a condução administrativa dos feitos judiciais.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento das unidades judiciais, garantindo dessa forma, a regularidade nos serviços judiciários.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da

grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 28 de junho de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro

Corregedora-Geral da Justiça

Rio Branco-AC, 28 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Corregedor(a)**, em 28/06/2018, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0422547** e o código CRC **88CF11DE**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO
RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
2ª TURMA RECURSAL
SECRETARIA

Junho de 2018



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL – SECRETARIA
2ª TURMA RECURSAL**

INFORMAÇÕES GERAIS

Portaria:	01/2018
Período designado para correição:	25 a 29.06.2018

Por ocasião da Correição Geral Ordinária, por meio eletrônico, no dia 25 de maio de 2018, foram constatadas impropriedades na condução administrativa dos processos judiciais, conforme segue:

1. FLUXO DIGITAL – SECRETARIA [TURMAS]

1.1. Ag. Cadastro de Petições Intermediárias [Dig]

Observou-se a inexistência de petição intermediária aguardando cadastramento há mais de 15 (quinze) dias.

1.2. Trânsito em Julgado [Dig]

Total de processos na fila: (38)		
Processo	Classe	Entrada
0604182-67.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	23/05/2018
0605455-18.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	23/05/2018
0604185-56.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	23/05/2018
0607106-85.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	23/05/2018
0607107-70.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	23/05/2018
0607658-50.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	23/05/2018
0605063-78.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	24/05/2018
0014667-15.2016.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração	28/05/2018
0700869-16.2017.8.01.0003	Recurso Inominado	28/05/2018
0600384-98.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	28/05/2018
0600702-81.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	28/05/2018
0713309-84.2016.8.01.0001	Recurso Inominado	28/05/2018



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0010884-15.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	28/05/2018
0602971-93.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	28/05/2018
0709778-53.2017.8.01.0001	Recurso Inominado	28/05/2018
0603944-48.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	28/05/2018
0603945-33.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	28/05/2018
0606961-29.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	28/05/2018
0600842-18.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	28/05/2018
0606154-09.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	28/05/2018
0602712-35.2016.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado	28/05/2018
0603368-89.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0602048-67.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018

Nos processos acima relacionados, foram detectados prazos vencidos sem certificação nos autos, consistindo em omissão, por parte da secretaria, para a prática de atos processuais.

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade ao trâmite processual, recomenda-se a adoção das medidas pertinentes de modo a afastar tais incidências, atualizando o fluxo dos processos expedindo certidão de trânsito quando do decurso do prazo.

1.3. Ag. Julgamento de Incidentes [Dig-Turma]

Total de processos na fila: (55)		
Processo	Classe	Entrada
0603683-88.2014.8.01.0070 (1)	Apelação	08/03/2016

Foram analisados processos que apresentaram a situação processual “julgado”, embora alocados para a fila de “Ag. Julgamento de Incidentes”.

Recomendação:

Dada a importância de alinhar o fluxo processual com a movimentação dos autos, nos processos em que figuram na fila de “Ag. Julgamento de Incidentes”, recomenda-se o lançamento da movimentação “Suspensão ou Sobrestamento”,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

adequando-se nas movimentações 272, 275, 268, 12100, 898, 12098 e 265, a depender da situação específica do processo.

1.4. Ag. Devolução de Ofício e Mandado [Dig]

Total de processos na fila: (12)			
Processo	Classe	Entrada	Observação
1000074-72.2018.8.01.9000	Agravo de Instrumento	05/04/2018	09/04/2018 Juntada de "tipo de documento" 05/04/2018 Juntada de "tipo de documento" 05/04/2018 Juntada de "tipo de documento" 05/04/2018 Ofício Expedido
1000078-12.2018.8.01.9000	Agravo de Instrumento	11/04/2018	12/04/2018 Juntada de "tipo de documento" 11/04/2018 Juntada de "tipo de documento" 11/04/2018 Juntada de "tipo de documento" (Cancelado) 11/04/2018 Mandado Expedido 11/04/2018 Ofício Expedido
0001593-54.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	23/04/2018	23/04/2018 Transitado em Julgado em "data" 05/04/2018 Mandado Expedido
0002797-36.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	23/04/2018	23/04/2018 Transitado em Julgado em "data" 05/04/2018 Mandado Expedido
0012153-89.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	08/05/2018	11/06/2018 Juntada de "tipo de documento" 11/06/2018 Juntada de Petição de "tipo de petição" 08/05/2018 Transitado em Julgado em "data" 23/04/2018 Mandado Expedido
0014836-02.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	18/05/2018	18/05/2018 Transitado em Julgado em "data" 30/04/2018 Mandado Expedido
0002633-18.2016.8.01.0002/50000	Embargos de Declaração	23/05/2018	23/05/2018 Mandado Expedido

Nos referidos processos foram identificados mandados pendentes de cumprimento, com prazo superior a 30 (trinta) dias.

Recomendação:

Em observância ao art. 103, do Provimento nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias, salvo prazo diverso previsto em lei ou determinado pelo Juiz da causa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.5. Ag. Vista do MP

Total de processos na fila: (05)		
Processo	Classe	Entrada
0001115-25.2014.8.01.0014	Recurso Inominado	23/05/2018

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais, recomenda-se o impulso do processo.

1.6. Em Diligência [Dig]

Total de processo na fila: 01		
Processo	Classe	Entrada
0603686-38.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	11/04/2018

Recomendação:

A secretaria deve adotar as providências cabíveis no sentido de identificar a correta alocação dos processos na respectiva fila ou concluir a diligência determinada, caso exista.

1.7. Processos Baixados

Total de processo na fila: 17			
Processo	Classe	Entrada	Situação
0603193-32.2015.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado	07/11/2017	Julgado/Transitado
0002209-29.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	13/06/2018	Julgado/Transitado
0002637-55.2016.8.01.0002	Recurso Inominado	14/06/2018	Julgado/Transitado
0602926-89.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018	Julgado/Transitado
0003339-54.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018	Julgado/Transitado
0001628-14.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018	Julgado/Transitado
0601595-72.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018	Julgado/Transitado
0602863-64.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018	Julgado/Transitado
0002246-90.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018	Julgado/Transitado
0605328-80.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	21/06/2018	Julgado/Transitado
0007392-78.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	21/06/2018	Julgado/Transitado
0700075-77.2017.8.01.0008	Recurso Inominado	21/06/2018	Julgado/Transitado
0700835-44.2017.8.01.0002	Recurso Inominado	21/06/2018	Julgado/Transitado
0701077-03.2017.8.01.0002	Recurso Inominado	21/06/2018	Julgado/Transitado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0700065-33.2017.8.01.0008	Recurso Inominado	21/06/2018	Julgado/Transitado
---------------------------	-------------------	------------	--------------------

Recomendação:

Dada a importância de alinhar o fluxo processual com a movimentação dos autos, nos processos em que figuram na fila de “Processos Baixados”, recomenda-se o lançamento da movimentação “Baixa Definitiva” - Código 22, para que a Situação dos autos seja alterada para “Encerrado”, e não afete o Relatório da Justiça em Números, Produtividade da Serventia e Taxa de Congestionamento.

2. PROCESSOS NA SITUAÇÃO “EM ANDAMENTO” DISTRIBUÍDOS HÁ MAIS DE 01 ANO

Em levantamento realizado no SAJ/SG, detectou-se um processo cuja distribuição remonta ao ano de 2017, e com relatoria à Magistrado que não mais integra as Turmas Recursais.

Elcio Sabo Mendes Júnior			
Processo	Classe	Distribuição	Situação do processo
1000064-62.2017.8.01.9000	Agravo de Instrumento	27/04/2017	Em andamento

Recomendação:

Diante do quadro situacional, recomenda-se:

- a) nos processos que aguardam decisão dos Tribunais superiores, deve ser incluída a movimentação - código 51750 (Processo sobrestado);
- b) nos processos cuja relatoria está vinculada a Magistrados que não integram a atual composição das turmas e não se encontram aguardando julgamento de recurso, proceder a devida alteração para a situação real que o quadro processual requer, conforme o caso.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

4. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja dispensando ao jurisdicional tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- d) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo.

5. QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 2ª TURMA RECURSAL

A composição do quadro de servidores lotados na 2ª Turma Recursal é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Maria Margareth Bezerra de Faria	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Keillah Mendonça Alves de Almeida	-	Provimento em Comissão	Assessor de Juiz Membro
Iracy Mont'Alverne Xavier de Oliveira	-	Provimento em Comissão	Assessor de Juiz Membro
Talita Maciel da Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Assessor de Juiz Membro
Danielly Roberta Biuhna Prado	-	Provimento em Comissão	Assessor de Juiz Membro
Juscelino Guedes Campos	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Ana Cristina Alves da Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Marilene de Lima Oliveira Moura	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
André Ferreira de Souza	-	Estagiário	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 187, de 21 de novembro de 2014:

Turmas Recursais	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Secretaria da 2ª Turma Recursal	1(um).....Diretor de Secretaria (CJ5) 4(quatro)..Servidores efetivos – 1 analista e 3 técnicos judiciários 2(dois).....Estagiários
Assessoria dos juízes membros da 2ª Turma Recursal	4(quatro)..Assessores de Juiz Membro (CJ5)

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 187/2014	Lotação atual
Assessores de Juiz Membro	04	04
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	04	03
Estagiários	02	01

Assim, conclui-se que o quadro de pessoal da 2ª Turma Recursal não atende a Resolução nº 187, de 21 de novembro de 2014. Conforme aponta a tabela comparativa há o *déficit* de 01 servidor efetivo e 01 estagiário.

Rio Branco, 28 de junho de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça